



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROCESSO N.º 0224/SG/CMSFG/2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a etapa inicial do planejamento da contratação e tem por finalidade caracterizar a necessidade administrativa e o interesse público envolvidos na aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé.

Por meio deste estudo, são examinadas as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade, os requisitos da contratação, os quantitativos, as condições de mercado, os custos estimados e os demais aspectos técnicos, econômicos e administrativos pertinentes, com o objetivo de identificar a solução mais adequada e vantajosa para a Administração.

O ETP subsidiará a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação e, caso esta seja considerada viável, servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, à regulamentação aplicável e aos princípios que regem a Administração Pública.

A análise dos riscos capazes de comprometer o sucesso do procedimento e a adequada execução do objeto será formalizada, na sequência deste ETP, em Mapa de Riscos próprio, a ser juntado aos autos antes da conclusão do Termo de Referência e revisto sempre que houver alteração relevante nas condições da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé identifica a necessidade de viabilizar, por ocasião das comemorações de final de ano e do encerramento das atividades do exercício de 2026, ação institucional destinada ao atendimento gratuito, igualitário e impessoal dos servidores públicos e vereadores abrangidos pela iniciativa.

A necessidade encontra fundamento na **Lei Municipal nº 2.513/2025**, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a adquirir materiais de consumo destinados à distribuição gratuita e igualitária aos servidores públicos e vereadores em datas comemorativas, incluindo o período natalino, observada a legislação aplicável às contratações públicas.

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos, a demanda abrange, preliminarmente, **52 (cinquenta e dois) beneficiários**, quantitativo que deverá ser confirmado no decorrer da fase preparatória.

O problema a ser solucionado consiste na necessidade de viabilizar, de forma planejada e tempestiva, o atendimento dos beneficiários abrangidos pela ação institucional prevista para o encerramento do exercício de 2026, assegurando tratamento uniforme e impessoal e condições adequadas para sua realização.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento da necessidade deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando que a ação autorizada pela legislação municipal seja planejada e executada de forma compatível com os recursos e condições administrativas da Câmara Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A presente descrição não define previamente a solução a ser adotada. A alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade será identificada no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar, mediante levantamento e análise das soluções disponíveis, considerando os aspectos técnicos, econômicos, administrativos e ambientais pertinentes.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, § 1º, inciso II, combinado com o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A presente demanda refere-se ao atendimento de necessidade institucional vinculada ao exercício de 2026.

Registra-se que não foi elaborado Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, razão pela qual a presente demanda não possui previsão em PCA referente ao exercício de sua execução.

A ausência de Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026 não impede, por si só, a instauração do processo de contratação, devendo a necessidade estar devidamente formalizada e justificada nos documentos da fase preparatória, em observância à regulamentação interna aplicável.

Atualmente, a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO encontra-se em **processo de elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2027**. O referido instrumento corresponde ao exercício subsequente e, portanto, não contempla a presente demanda, que se refere ao exercício de 2026.

A presente necessidade encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD e é objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, observando-se a regulamentação interna aplicável e as demais disposições pertinentes ao planejamento da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (art. 18, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Os requisitos da contratação deverão corresponder às condições necessárias e suficientes para que a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar seja capaz de atender adequadamente à necessidade identificada, evitando-se a adoção de exigências excessivas, desnecessárias ou que possam restringir injustificadamente a competitividade.

Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser escolhida deverá:

- a) possibilitar o atendimento individual e igualitário dos beneficiários abrangidos pela ação institucional;
- b) ser compatível com a finalidade da ação institucional e com a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.513/2025;
- c) atender aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à natureza da solução escolhida, inclusive quanto à qualidade, segurança, conservação, acondicionamento, transporte e demais condições pertinentes;
- d) possibilitar a entrega integral da solução contratada até o dia **11 de dezembro de 2026**, de modo a assegurar tempo hábil para o recebimento, conferência e demais providências necessárias à realização da ação institucional;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

- e) permitir a verificação objetiva da conformidade da solução efetivamente entregue com as condições e características estabelecidas na contratação e com aquilo que tiver sido ofertado e aceito pela Administração;
- f) possibilitar a identificação prévia e objetiva dos produtos, apresentações, pesos, volumes, quantidades e demais características objetivas da solução ofertada, de modo a permitir a conferência de sua correspondência com os produtos efetivamente entregues;
- g) permitir a adoção de mecanismos de comprovação da conformidade dos produtos ofertados, inclusive mediante documentação e registros fotográficos, quando tecnicamente pertinentes e definidos no Termo de Referência;
- h) possibilitar a rejeição e a substituição, sem ônus adicional para a Administração, de produtos, componentes ou unidades que apresentem desconformidade com as condições estabelecidas na contratação, observados os critérios e prazos que serão definidos no Termo de Referência;
- i) considerar as condições necessárias para transporte, entrega, recebimento, conferência e eventual substituição, de forma compatível com o prazo máximo estabelecido;
- j) observar requisitos de sustentabilidade ambiental pertinentes à solução escolhida, especialmente quanto à utilização, acondicionamento, destinação e descarte de materiais e embalagens, quando aplicáveis;
- k) não estabelecer exigências de marca, fabricante, modelo ou características comerciais específicas sem a correspondente justificativa técnica e legal;
- l) preservar a competitividade da contratação, restringindo-se os requisitos às condições efetivamente indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa;
- m) observar padrão de qualidade compatível com a finalidade da contratação, **vedada a aquisição de artigos de luxo ou de características superiores às necessárias para o atendimento da necessidade administrativa**, devendo ser buscada solução que atenda satisfatoriamente à demanda com observância da economicidade;
- n) assegurar que os produtos alimentícios sejam entregues em condições adequadas de conservação, integridade e consumo, com prazo de validade remanescente suficiente para assegurar sua distribuição e utilização adequada, observadas as características específicas de cada produto e os parâmetros objetivos que serão definidos no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: *Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, considerada a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A estimativa da demanda foi estabelecida com base no levantamento realizado pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, que identificou, preliminarmente, **52 (cinquenta e dois) beneficiários** abrangidos pela ação institucional.

Conforme o levantamento utilizado na fase preparatória, o quantitativo é composto por:

- **11 (onze) vereadores;**
- **12 (doze) servidores efetivos; e**
- **29 (vinte e nove) servidores comissionados.**

Total: 52 (cinquenta e dois) beneficiários.

A memória de cálculo considera **01 (um) atendimento individual por beneficiário**, resultando no quantitativo preliminar de **52 (cinquenta e dois) atendimentos**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

O levantamento do Setor de Recursos Humanos está juntado aos autos como documento de suporte da estimativa, devendo o quantitativo ser conferido e atualizado, se necessário, antes da conclusão da fase preparatória.

Não foram identificadas, até o momento, outras contratações correlatas ou interdependentes que alterem o quantitativo estimado para o atendimento da presente necessidade.

A definição da unidade de fornecimento e do quantitativo específico de bens ou componentes dependerá da solução que vier a ser definida após o levantamento e a análise das alternativas disponíveis no mercado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: *Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis e na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Considerando a necessidade de atendimento individual e uniforme de 52 (cinquenta e dois) beneficiários, o prazo máximo para conclusão da entrega até **11 de dezembro de 2026**, a necessidade de adequada organização logística, a capacidade operacional da Câmara Municipal, os riscos relacionados ao fornecimento e a necessidade de assegurar tratamento impessoal e uniforme aos beneficiários, foram analisadas alternativas disponíveis para atendimento da demanda.

O levantamento considerou, inicialmente, soluções que poderiam ser executadas pela própria Administração ou mediante contratação de terceiros, avaliando-se os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e operacionais de cada alternativa.

Foram identificadas as seguintes soluções:

SOLUÇÃO 1 - AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES E MONTAGEM PELA PRÓPRIA CÂMARA

A primeira alternativa consiste na aquisição dos produtos que irão compor as cestas de forma individualizada, mediante uma ou mais contratações, ficando a Câmara Municipal responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento, organização e montagem das 52 (cinquenta e duas) unidades.

Aspecto técnico: apresenta como vantagem o elevado controle direto da Administração sobre cada componente da cesta, permitindo a conferência individual dos produtos antes da montagem, inclusive quanto à apresentação, peso, volume, validade, integridade da embalagem e demais características previamente estabelecidas. Como limitação, exige disponibilidade de espaço físico, servidores, materiais e tempo suficiente para recebimento, armazenamento, separação, montagem e organização das unidades.

Aspecto econômico: permite a realização de pesquisa de preços individualizada dos componentes e eventual obtenção de preços mais competitivos em determinados produtos. Entretanto, o custo global da solução deverá considerar também os custos indiretos relacionados ao recebimento de diversos itens, armazenamento, organização, montagem, utilização de recursos humanos e materiais e eventual necessidade de aquisições complementares.

Aspecto social: permite maior controle direto sobre a uniformidade das 52 unidades e sobre a igualdade de tratamento dos beneficiários. Por outro lado, exige mobilização de servidores para atividades operacionais temporárias relacionadas à montagem e organização das cestas.

Aspecto ambiental: poderá resultar em maior quantidade de embalagens individuais e em múltiplas operações de transporte, especialmente caso os componentes sejam adquiridos de diferentes fornecedores. Deverão ser consideradas medidas para redução de desperdícios, segregação e destinação adequada dos resíduos, quando aplicáveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Riscos e limitações: a solução apresenta maior complexidade operacional, uma vez que a falta, atraso ou desconformidade de qualquer componente poderá comprometer a montagem das unidades. Também haverá necessidade de conclusão de todas as aquisições, recebimentos e montagem dentro do prazo máximo estabelecido.

SOLUÇÃO 2 – AQUISIÇÃO DOS COMPONENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E ACONDICIONAMENTO

A segunda alternativa consiste na aquisição dos produtos que irão compor as cestas e na contratação de serviço específico para montagem, acondicionamento e organização das unidades, conforme as condições que vierem a ser definidas no instrumento de contratação.

Aspecto técnico: reduz a necessidade de execução direta da montagem pelos servidores da Câmara, mantendo, entretanto, a necessidade de controle dos produtos adquiridos e de coordenação entre a aquisição dos componentes, a montagem, o acondicionamento e a entrega.

Aspecto econômico: além do custo dos produtos, deverá ser considerado o custo do serviço de montagem e acondicionamento, bem como os custos logísticos envolvidos. A eventual vantagem decorrente da aquisição individual dos componentes somente poderá ser confirmada após comparação do custo global da solução com as demais alternativas.

Aspecto social: reduz a necessidade de mobilização dos servidores para a montagem física das cestas, permitindo que a Administração concentre sua atuação no planejamento, fiscalização, conferência e recebimento.

Aspecto ambiental: poderá concentrar a etapa de montagem e reduzir determinadas operações internas, mas deverá ser considerada a logística necessária para encaminhamento dos componentes ao responsável pela montagem e posterior entrega das cestas, além dos resíduos decorrentes das embalagens e materiais utilizados.

Riscos e limitações: a solução apresenta maior complexidade de coordenação entre aquisição dos produtos e serviço de montagem, podendo haver divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Eventuais atrasos, faltas ou divergências deverão ser adequadamente identificados e tratados para evitar comprometimento do prazo final.

SOLUÇÃO 3 – FORNECIMENTO INTEGRADO DE CESTAS NATALINAS COMPLETAS

A terceira alternativa consiste na contratação de fornecedor para o fornecimento integrado das 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas, incluindo, conforme definição do objeto, os produtos, materiais de acondicionamento, montagem, embalagem, transporte e entrega.

Aspecto técnico: concentra no contratado a responsabilidade pela preparação e entrega da solução, reduzindo as etapas operacionais a serem executadas diretamente pela Câmara. A Administração poderá concentrar seus esforços na fiscalização, conferência e recebimento.

A solução exige, contudo, especificações objetivas e mecanismos de controle para assegurar a correspondência entre os produtos ofertados, os produtos aceitos e os produtos efetivamente entregues. Deverão ser estabelecidos critérios objetivos para identificação dos produtos, apresentação, peso, volume, validade, integridade e demais características pertinentes.

Aspecto econômico: concentra em uma contratação os custos relacionados aos produtos, acondicionamento, montagem, logística e entrega, conforme o objeto definido. Também reduz a necessidade de utilização da estrutura administrativa para armazenamento e montagem.

A economicidade deverá ser aferida mediante comparação do custo global da solução com as demais alternativas e com referências de mercado, não sendo suficiente a análise isolada do preço dos produtos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Como referência histórica, a própria Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé realizou, em 2025, contratação de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas, montadas, decoradas e embaladas, com valor total estimado de **R\$ 21.629,96**, equivalente a **R\$ 415,96 por unidade**.

Como referência regional, o Município de Teixeirópolis/RO realizou, em 2025, contratação para aquisição, montagem, acondicionamento, transporte e entrega de até 200 kits de cestas básicas natalinas, tendo sido adjudicado o valor de **R\$ 65.100,00**, equivalente a **R\$ 325,50 por unidade**.

As referências possuem caráter comparativo e não substituem a pesquisa de preços específica da presente contratação, uma vez que as composições, quantidades e condições de fornecimento deverão ser confrontadas com aquelas definidas para a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Aspecto social: facilita a organização e a distribuição uniforme das 52 unidades, reduzindo a necessidade de mobilização da estrutura administrativa para montagem das cestas e permitindo maior concentração da atuação dos servidores nas atividades de fiscalização e recebimento.

Aspecto ambiental: poderá concentrar as operações logísticas e reduzir a quantidade de movimentações realizadas diretamente pela Administração, dependendo das condições de entrega estabelecidas. Deverão ser considerados os resíduos decorrentes das embalagens e materiais de acondicionamento, com adoção de medidas de redução de desperdícios e destinação adequada, quando aplicáveis.

Riscos e limitações: a concentração do fornecimento em um único contratado aumenta a dependência da capacidade de execução do fornecedor. Eventual atraso, falta ou desconformidade poderá afetar parte significativa ou a totalidade das unidades. Por esse motivo, deverão ser estabelecidos mecanismos de fiscalização e recebimento capazes de identificar e corrigir imediatamente eventuais desconformidades.

5.4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

<i>Aspecto</i>	<i>Solução 1 Montagem pela Câmara</i>	<i>Solução 2 Montagem contratada</i>	<i>Solução 3 Fornecimento integrado</i>
Controle direto dos produtos	Alto	Alto/Médio	Depende dos mecanismos de fiscalização
Carga operacional da Câmara	Alta	Média	Menor
Necessidade de armazenamento	Maior	Média	Menor
Complexidade logística	Alta	Média/Alta	Menor para a Administração
Dependência de fornecedor	Distribuída	Distribuída	Concentrada
Padronização das unidades	Depende da montagem interna	Depende da execução contratada	Pode ser estabelecida objetivamente no TR
Custo administrativo interno	Maior	Médio	Menor
Necessidade de fiscalização	Alta	Alta	Alta
Risco de atraso por componente	Elevado	Médio	Concentrado no fornecedor
Facilidade de conferência final	Menor	Média	Maior, desde que definidos critérios objetivos
Adequação ao prazo de 11/12/2026	Exige planejamento operacional rigoroso	Exige coordenação entre etapas	Permite concentração da execução

5.5. REFERÊNCIAS ECONÔMICAS IDENTIFICADAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Durante o levantamento de mercado foram identificadas referências públicas relacionadas ao fornecimento de cestas natalinas, priorizando-se, quando disponíveis, referências da própria Câmara Municipal, do Estado de Rondônia e de outros órgãos públicos.

Órgão/Localidade	Ano	Quant.	Valor unitário	Fonte
Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO	2025	52	RS 415,96	Portal oficial/Licitanet/PNCP
Município de Teixeiraópolis/RO	2025	até 200	RS 325,50	DIOF/RO – PE nº 043/2025
Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR	2025	750	RS 249,90	BLL/Portal oficial – PE nº 079/2025
Município de Marília/SP	2025	9.312	RS 359,68	Portal de Compras Públicas/PNCP

As referências acima possuem caráter auxiliar e comparativo. A pertinência temporal e material de cada referência deverá ser conferida na documentação de origem, especialmente quanto à data efetiva da contratação, composição das cestas, condições de fornecimento, quantidade, logística, montagem e demais características relevantes.

A referência da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé apresenta maior pertinência por corresponder ao mesmo órgão, à mesma quantidade e a objeto de natureza equivalente.

A contratação de Teixeiraópolis/RO apresenta pertinência regional e contempla aquisição, montagem, acondicionamento, transporte e entrega.

As referências de Rio Bonito do Iguaçu/PR e Marília/SP possuem menor grau de equivalência em razão de diferenças na composição e nas condições de fornecimento, devendo ser utilizadas com análise crítica e sem equiparação automática ao objeto da presente contratação.

Registra-se que a referência interna da contratação realizada em 2025, no valor de R\$ 415,96 por unidade, é inferior à estimativa preliminar de R\$ 487,80 por unidade apurada para a presente contratação. A diferença observada é compatível, em princípio, com a variação dos preços praticados no mercado entre os períodos de referência, especialmente considerando a atualização dos valores dos produtos que compõem a cesta. A estimativa apresentada possui caráter preliminar e deverá ser confirmada mediante pesquisa de preços definitiva, a fim de verificar a compatibilidade dos valores atualmente praticados no mercado com a solução pretendida.

5.6. CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise das alternativas demonstra que todas as soluções são, em tese, capazes de atender à necessidade institucional, porém apresentam diferentes níveis de complexidade operacional, custos administrativos, riscos logísticos e formas de controle.

A aquisição dos componentes para montagem pela própria Câmara proporciona maior controle direto, mas exige maior mobilização da estrutura administrativa.

A aquisição dos componentes com contratação de serviço específico de montagem reduz parte da carga operacional interna, mas mantém a necessidade de coordenação entre diferentes etapas e responsabilidades.

O fornecimento integrado concentra no contratado as atividades de fornecimento, montagem, acondicionamento, transporte e entrega, conforme a definição do objeto, reduzindo a carga operacional interna e permitindo que a Administração concentre seus esforços na fiscalização e no recebimento.

Considerando as características da demanda, o quantitativo de 52 unidades, o **prazo máximo de entrega até 11 de dezembro de 2026**, a necessidade de uniformidade das unidades, a capacidade operacional da Câmara e os riscos identificados no planejamento, **a solução de fornecimento integrado de cestas natalinas completas apresenta maior aderência às condições operacionais atualmente identificadas para a contratação.**



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

A escolha da solução integrada, contudo, fica condicionada à confirmação de sua economicidade mediante a pesquisa de preços definitiva, à compatibilidade da composição da cesta com os preços de mercado e à verificação de que o modelo não resulte em restrição injustificada à competitividade.

A adoção dessa solução deverá ser acompanhada de especificações objetivas e mecanismos de fiscalização, especialmente quanto à correspondência entre os produtos ofertados, os produtos aceitos pela Administração e aqueles efetivamente entregues.

Deverão ser estabelecidos, no Termo de Referência, critérios objetivos de identificação e conferência dos produtos, incluindo apresentação, peso, volume, quantidade, validade, integridade das embalagens e demais características relevantes, evitando-se exigências de marca, fabricante ou modelo específico sem justificativa técnica e legal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, os quais poderão constar de anexo classificado se a Administração optar por preservar o sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A estimativa considera, preliminarmente, o atendimento de 52 (cinquenta e dois) beneficiários, mediante o fornecimento de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas, contendo a composição de produtos definida no presente Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de planejamento, foram realizadas consultas preliminares a preços praticados no mercado, inclusive mediante pesquisa em páginas eletrônicas de comercialização de produtos, cujos registros foram documentados por meio de capturas de tela. Essas consultas possuem caráter referencial e preliminar, destinando-se à obtenção de uma ordem de grandeza dos custos envolvidos na solução.

Para composição dessa estimativa preliminar, foram considerados os preços regulares dos produtos apresentados nas páginas eletrônicas consultadas, sem aplicação de descontos promocionais, cupons, preços condicionados a determinada modalidade de pagamento ou outras vantagens comerciais eventuais.

Não foram acrescidos valores referentes a frete aos preços dos produtos obtidos nas páginas eletrônicas, uma vez que o custo de entrega não foi apurado de forma individualizada e comparável para cada item nesta etapa preliminar. A eventual incidência de custos de transporte, entrega ou outros encargos relacionados ao fornecimento será considerada na pesquisa de preços definitiva, conforme as condições efetivas de fornecimento e entrega do objeto.

Para o item correspondente ao acondicionamento e apresentação da cesta, foi utilizada, como referência preliminar, informação de preço constante de contratação anterior da Câmara Municipal, referente ao Processo nº 222/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada aos autos. A referência foi utilizada exclusivamente para subsidiar a estimativa preliminar do custo desse componente da solução.

A pesquisa preliminar deverá observar, sempre que possível, a correspondência entre os produtos consultados e as características previstas para a solução, especialmente quanto à apresentação, unidade de fornecimento, peso ou volume e demais características relevantes, de modo a evitar a utilização de preços referentes a produtos que não sejam comparáveis ao objeto em estudo.

6.1. Composição preliminar da solução

Para fins de planejamento, a composição preliminar da cesta contempla os seguintes itens:



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

<i>Subitem</i>	<i>Descrição resumida</i>	<i>Quant.</i>	<i>Preço unitário referencial</i>	<i>Preço total referencial</i>
1.1	Chocotone trufado, de 450 g a 600 g	52	R\$ 79,99	R\$ 4.159,48
1.2	Palmito de pupunha inteiro, peso drenado mínimo de 300 g	52	R\$ 34,61	R\$ 1.799,72
1.3	Creme de avelã com cacau, peso mínimo de 650 g	52	R\$ 47,99	R\$ 2.495,48
1.4	Caixa de chocolates sortidos, peso mínimo de 220 a 250 g	52	R\$ 19,99	R\$ 1.039,48
1.5	Castanha-do-brasil inteira e sem casca, peso mínimo de 250 g	52	R\$ 35,41	R\$ 1.841,32
1.6	Geleia de frutas, peso mínimo de 320 g	52	R\$ 35,90	R\$ 1.866,80
1.7	Balas tipo caramelo com cacau e recheio sabor trufa, peso mínimo de 400 g	52	R\$ 30,99	R\$ 1.611,48
1.8	Amendoim salgado tipo japonês, peso mínimo de 500 g	52	R\$ 25,99	R\$ 1.351,48
1.9	Suco de uva tinto integral, volume mínimo de 1,5 L	52	R\$ 42,99	R\$ 2.235,48
1.10	Uva-passa escura sem sementes, peso mínimo de 200 g	52	R\$ 28,50	R\$ 1.482,00
1.11	Vinho tinto de mesa suave, volume mínimo de 1 L	52	R\$ 26,90	R\$ 1.398,80
1.12	Wafer recheado e coberto sabor chocolate ao leite, peso mínimo de 100 g	52	R\$ 11,99	R\$ 623,48
1.13	Wafer recheado e coberto sabor chocolate branco, peso mínimo de 100 g	52	R\$ 8,59	R\$ 446,68
1.14	Biscoito tipo sequilho, peso mínimo de 280 g	52	R\$ 9,49	R\$ 493,48
1.15	Torrada tradicional fatiada, peso mínimo de 140 g	52	R\$ 6,59	R\$ 342,68
1.16	Cesta aberta de papelão, embalagem, materiais decorativos e montagem	52	R\$ 41,88	R\$ 2.177,76

6.1. Rastreabilidade da pesquisa preliminar

O quadro abaixo relaciona as referências constantes das capturas de tela juntadas aos autos. Para a estimativa preliminar, foram adotados os preços regulares sem desconto exibidos nas páginas consultadas, desconsiderando-se promoções e condições especiais de pagamento ou quantidade.

<i>Subitem</i>	<i>Fonte</i>	<i>Produto/apresentação</i>	<i>Valor adotado</i>	<i>Observação</i>
1.1	Amazon	Bauducco Chocottone Trufa, 450 g	R\$ 79,99	Preço regular utilizado; cupons e vantagens individualizadas não considerados.
1.2	Amazon	Palmito de pupunha inteiro, 300 g drenado	R\$ 34,61	Preço regular utilizado; cupons e condições promocionais não considerados.
1.3	Colibri Festas	Creme de avelã com cacau, 650 g	R\$ 47,99	Preço regular de R\$ 47,99 utilizado; descontos e condições especiais não considerados.
1.4	Americanas	Caixa de chocolates sortidos, 220 g	R\$ 19,99	Preço regular de R\$ 19,99 utilizado; desconto por quantidade não considerado.
1.5	Mercado Livre	Castanha-do-brasil sem casca, 250 g	R\$ 35,41	Preço regular de R\$ 35,41 utilizado; desconto promocional de 10% não considerado.
1.6	Amazon	Geleia de morango, 320 g	R\$ 35,90	Preço regular de R\$ 35,90 utilizado; oferta promocional não considerada.
1.7	Mercado Livre	Balas Butter Toffees chocolate, 400 g	R\$ 30,99	Preço regular anunciado utilizado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

<i>Subitem</i>	<i>Fonte</i>	<i>Produto/apresentação</i>	<i>Valor adotado</i>	<i>Observação</i>
1.8	Mercado Livre	Amendoim tipo japonês, 500 g	R\$ 25,99	Preço regular de R\$ 25,99 utilizado; desconto promocional de 28% não considerado.
1.9	Mercado Livre	Suco de uva tinto integral, 1,5 L	R\$ 42,99	Preço regular de R\$ 42,99 utilizado; desconto promocional de 5% não considerado.
1.10	Mercado Livre	Uva-passa escura sem sementes, 200 g	R\$ 28,50	Preço regular anunciado utilizado.
1.11	Vinícola Campestre	Vinho tinto suave, 1 L	R\$ 26,90	Preço regular anunciado utilizado.
1.12	Pague Menos	Wafer coberto ao leite, 100,8 g	R\$ 11,99	Preço regular anunciado utilizado.
1.13	Giga Atacado	Wafer coberto branco, 100,8 g	R\$ 8,59	Preço regular de R\$ 8,59 utilizado; desconto por quantidade não considerado.
1.14	Machadão Atacadista	Biscoito sequilho, 280 g	R\$ 9,49	Preço regular anunciado utilizado.
1.15	Carrefour	Torrada tradicional, 142 g	R\$ 6,59	Preço regular de R\$ 6,59 utilizado; desconto exclusivo para Pix não considerado.
1.16	Processo nº 222/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025	Cesta aberta, celofane, decoração e montagem	R\$ 41,88	Estimativa composta, sujeita a confirmação por cotação específica de fornecedor.

Assim, o valor unitário preliminar de cada cesta corresponde a **R\$ 487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, e o **valor total preliminar da aquisição corresponde a R\$ 25.365,60 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, incluindo as capturas de tela dos sítios eletrônicos consultados, serão anexados aos autos do processo administrativo, contendo, sempre que disponíveis, a identificação do produto, a fonte consultada, o preço regular anunciado, a data e a hora de acesso e as respectivas condições comerciais.

Para a composição da presente estimativa preliminar, foram considerados os preços regulares dos produtos, sem aplicação de descontos promocionais, cupons, preços condicionados a determinada modalidade de pagamento ou outras vantagens comerciais eventuais. Não foram acrescidos valores de frete aos preços obtidos nas páginas eletrônicas consultadas, uma vez que esse custo não foi apurado de forma individualizada e comparável para cada item nesta etapa.

O valor correspondente ao acondicionamento e apresentação da cesta foi obtido como referência preliminar a partir de contratação anterior da Câmara Municipal, referente ao Processo nº 222/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada aos autos.

A pesquisa definitiva de preços será consolidada em relatório, mapa comparativo ou documento equivalente, no qual serão registrados os valores coletados, as fontes utilizadas, o método adotado para definição do preço estimado e a análise crítica da amostra, com justificativa para eventual desconsideração de preços promocionais condicionados, inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com o objeto.

Na definição do valor global definitivo estimado da contratação, deverão ser considerados, conforme as condições efetivas de fornecimento, todos os custos necessários à entrega das 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas no Município de São Francisco do Guaporé/RO,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

incluindo gêneros alimentícios, tributos, frete, descarga, acondicionamento, embalagem, materiais decorativos, montagem e demais despesas indispensáveis à execução integral do objeto.

Nota de cautela:

Os valores poderão sofrer alterações durante a pesquisa definitiva, especialmente em razão da sazonalidade dos gêneros alimentícios, da disponibilidade das apresentações comerciais, dos custos logísticos e das condições praticadas pelos fornecedores.

Qualquer alteração relevante na composição, nos pesos, nos volumes, nos critérios de equivalência ou na forma de fornecimento deverá ser acompanhada da atualização da estimativa e da respectiva memória de cálculo.

A continuidade da contratação fica condicionada à consolidação da pesquisa definitiva, à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado e à manutenção da adequação técnica e econômica da solução escolhida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A solução considerada mais adequada ao atendimento da necessidade, sem prejuízo da confirmação de sua economicidade na pesquisa de preços definitiva, consiste no **fornecimento integrado de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas**, destinadas aos beneficiários definidos na fase preparatória.

A solução deverá compreender, de forma integrada, o fornecimento dos produtos que comporão as cestas, os materiais de acondicionamento, a embalagem, os elementos decorativos, a montagem, o transporte e a entrega no local definido pela Administração.

A adoção do fornecimento integrado tem por finalidade concentrar no contratado as atividades operacionais relacionadas à preparação e entrega das cestas, permitindo à Administração concentrar seus esforços no acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento da solução.

A composição da cesta deverá ser padronizada e definida mediante especificações objetivas, suficientes e necessárias ao atendimento da demanda, observando-se quantidade, unidade de fornecimento, peso ou volume, características essenciais, integridade, conservação e demais parâmetros pertinentes.

Os produtos alimentícios deverão ser entregues em embalagens íntegras, lacradas e adequadas à conservação, observadas as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis.

Deverá ser assegurado prazo de validade remanescente suficiente para permitir a distribuição e o consumo adequado dos produtos, considerando as características de cada item. O Termo de Referência deverá estabelecer critérios objetivos de validade por produto ou grupo de produtos, de acordo com as condições efetivamente disponíveis no mercado e com os riscos relacionados à conservação e ao consumo.

Não serão admitidos produtos vencidos, deteriorados, danificados, com embalagem violada ou em condições incompatíveis com as especificações estabelecidas na contratação.

Eventuais substituições de produtos somente poderão ocorrer nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante análise da Administração e observância de critérios objetivos de equivalência e compatibilidade, sem prejuízo da padronização da solução.

A composição dos itens de consumo deverá observar padrão de qualidade comum e compatível com a finalidade da contratação, vedada a aquisição de artigos de luxo ou de características superiores às necessárias para o atendimento da necessidade administrativa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

O contratado deverá assumir os custos relacionados ao fornecimento, acondicionamento, montagem, embalagem, transporte, entrega e eventual substituição de produtos em desconformidade, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A entrega integral deverá ocorrer até o dia **11 de dezembro de 2026**, de modo a assegurar tempo hábil para recebimento, conferência e adoção das providências administrativas necessárias.

Por se tratar de fornecimento pontual de produtos de consumo, não se identificam necessidades de manutenção ou assistência técnica, sem prejuízo das obrigações de garantia de conformidade, substituição e correção de eventuais desconformidades.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Justificativa para o parcelamento ou não da solução (art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Embora os componentes que integram a cesta sejam, individualmente, bens divisíveis e possam, em tese, ser adquiridos separadamente, a análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar indica que o parcelamento da solução em múltiplas contratações poderá aumentar a complexidade operacional da Administração, especialmente em razão da necessidade de coordenar diferentes fornecedores, prazos de entrega, recebimentos, conferências, eventuais substituições, acondicionamento, montagem e logística.

Na hipótese de aquisição individualizada dos componentes, a Câmara Municipal também teria que disponibilizar servidores, espaço e recursos materiais para recebimento, conferência, armazenamento, organização e montagem das 52 (cinquenta e duas) cestas, além de assumir maior responsabilidade pela coordenação das diferentes etapas.

O fornecimento integrado, por sua vez, concentra em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, acondicionamento, montagem, embalagem, transporte e entrega, reduzindo a carga operacional interna e facilitando a fiscalização da solução como um todo.

Assim, **não se recomenda, em princípio, o parcelamento da contratação**, considerando as características da demanda, o prazo estabelecido, a necessidade de uniformidade das unidades e a busca pela redução da complexidade logística e administrativa.

A opção pelo não parcelamento, entretanto, deverá ser confirmada após a conclusão da pesquisa de preços e a análise definitiva das condições de mercado. Caso seja constatado que a contratação integrada restringe injustificadamente a competitividade, reduz significativamente a participação de potenciais fornecedores ou apresenta desvantagem econômica relevante em comparação com alternativas tecnicamente viáveis, o modelo de contratação deverá ser reavaliado.

Dessa forma, a decisão pelo não parcelamento está fundamentada na necessidade de integração das etapas de fornecimento, montagem e entrega, sem prejuízo da verificação definitiva da economicidade e da preservação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A contratação pretende viabilizar o atendimento de **52 (cinquenta e dois) beneficiários**, mediante o fornecimento de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas, de composição padronizada e em condições adequadas de consumo, atendendo à necessidade institucional identificada para o encerramento do exercício de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Em termos de **economicidade**, busca-se obter a solução por valor compatível com os preços praticados no mercado, mediante planejamento prévio, definição objetiva das características dos produtos e realização de pesquisa de preços.

A solução integrada pretende proporcionar melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, mediante a concentração, em uma única contratação, das atividades de fornecimento dos produtos, acondicionamento, montagem e entrega das cestas.

Busca-se, ainda, evitar desperdícios, retrabalho, aquisições complementares e custos administrativos decorrentes da necessidade de coordenar múltiplos fornecedores e entregas.

Como resultados pretendidos, espera-se:

- atender integralmente os 52 beneficiários previstos no planejamento;
- disponibilizar 52 cestas natalinas completas e de composição uniforme;
- assegurar a conformidade dos produtos quanto às especificações, conservação, integridade e validade;
- realizar a entrega dentro do prazo planejado;
- reduzir a necessidade de coordenação de múltiplos fornecedores e entregas;
- promover utilização eficiente dos recursos financeiros e administrativos;
- evitar desperdícios e retrabalho;
- assegurar compatibilidade entre o valor da contratação e os preços de mercado.

A aferição dos resultados deverá considerar o cumprimento do quantitativo contratado, a conformidade das cestas, o cumprimento do prazo de entrega, a ausência de perdas ou desperdícios evitáveis e a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros obtidos na pesquisa definitiva.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da contratação, inclusive quanto à capacitação dos responsáveis pela fiscalização e à adequação do ambiente organizacional, quando necessárias (art. 18, § 1º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- a) concluir a pesquisa definitiva de preços, com consolidação das fontes consultadas e análise dos valores obtidos;
- b) elaborar e revisar o Termo de Referência, assegurando sua compatibilidade com este ETP;
- c) verificar a disponibilidade orçamentária e demais condições necessárias à formalização da contratação;
- d) concluir a instrução processual exigida pela legislação e pela regulamentação aplicável;
- e) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação;
- f) orientar os servidores designados quanto às características do objeto e aos critérios de conferência, especialmente quantidade, composição, integridade, validade, conservação e prazo de entrega;
- g) definir previamente as condições operacionais para o recebimento das cestas;
- h) assegurar que os responsáveis pela fiscalização disponham das informações necessárias para registrar desconformidades e acompanhar sua correção.

Considerando a natureza **pontual e não continuada** da contratação, não se identifica necessidade de capacitação especializada. Mostra-se suficiente a orientação dos servidores formalmente designados para a gestão e fiscalização quanto às características do objeto, aos critérios de conferência, ao recebimento e ao registro de eventuais ocorrências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Considerando a solução definida neste Estudo Técnico Preliminar, consistente no fornecimento integrado de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas, abrangendo os gêneros alimentícios, acondicionamento, embalagem, materiais decorativos, montagem e entrega, **não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a solução pretendida.**

A própria solução contempla os elementos necessários ao fornecimento e à entrega das cestas, não sendo identificada, em princípio, a necessidade de contratação autônoma de transporte, montagem, acondicionamento ou outros serviços acessórios.

A contratação anterior utilizada como referência para a estimativa preliminar do item relativo ao acondicionamento e apresentação da cesta, correspondente ao Processo nº 222/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025, possui caráter exclusivamente referencial para fins de estimativa de preços e não configura contratação correlata ou interdependente da presente solução.

Assim, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que devam ser previamente realizadas ou executadas conjuntamente para possibilitar a contratação pretendida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de recursos e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável (art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

A solução escolhida consiste no fornecimento de gêneros alimentícios, acondicionados em suas respectivas embalagens, juntamente com a cesta, materiais de embalagem e elementos decorativos, montagem e entrega. Em razão da natureza do objeto, os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação estão relacionados à **geração de resíduos decorrentes das embalagens dos produtos e dos materiais utilizados no acondicionamento e apresentação das cestas.**

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando disponíveis no mercado e compatíveis com a solução:

- a) utilização de materiais de embalagem e acondicionamento que possam ser reutilizados ou reciclados, quando tecnicamente viável;
- b) utilização de quantidade de materiais suficiente para proteção dos produtos, evitando excessos desnecessários;
- c) priorização, quando possível, de materiais que apresentem menor impacto ambiental, sem comprometer a integridade dos produtos;
- d) destinação adequada dos resíduos recicláveis gerados após a distribuição das cestas, preferencialmente por meio da coleta seletiva ou reciclagem, quando disponível;
- e) observância das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Não foram identificados, para a solução escolhida, impactos relevantes relacionados ao consumo de energia ou de outros recursos durante a utilização do objeto, considerando tratar-se de fornecimento pontual de gêneros alimentícios e materiais de acondicionamento.

Quanto à **logística reversa**, não se identifica, em princípio, necessidade de estabelecimento de procedimento específico para a solução como um todo, sem prejuízo da observância das obrigações legalmente aplicáveis a produtos, embalagens ou resíduos específicos.

As medidas ambientais deverão ser proporcionais à natureza e ao porte da contratação, sem imposição de requisitos desnecessários ou restritivos à competitividade.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021).*

Com base nos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de **fornecimento integrado de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas** apresenta, em princípio, adequação técnica para o atendimento da necessidade institucional identificada.

A solução analisada mostra-se compatível com a necessidade de atendimento individual e igualitário dos beneficiários, com o prazo de entrega até **11 de dezembro de 2026**, com a necessidade de uniformidade das unidades e com a capacidade operacional atualmente identificada da Câmara Municipal.

O fornecimento integrado apresenta como principal vantagem a concentração, em um único contratado, das atividades relacionadas ao fornecimento dos produtos, acondicionamento, montagem, embalagem, transporte e entrega, reduzindo a necessidade de mobilização da estrutura administrativa para execução dessas atividades.

A estimativa preliminar de valor corresponde a **R\$ 487,80 por cesta**, totalizando **R\$ 25.365,60 para 52 unidades**, valores que possuem caráter exclusivamente preliminar e deverão ser confirmados ou atualizados mediante pesquisa de preços definitiva, inclusive quanto aos custos de transporte, entrega, montagem e demais encargos eventualmente incidentes.

A referência de contratação realizada pela própria Câmara Municipal em 2025, no valor de **R\$ 415,96 por unidade**, deverá ser considerada como parâmetro auxiliar de análise, devendo a diferença em relação à estimativa preliminar atual ser examinada na pesquisa definitiva, especialmente quanto à composição da cesta, preços dos produtos, condições de fornecimento e custos logísticos.

A estimativa referente ao acondicionamento, materiais decorativos e montagem, no valor preliminar de **R\$ 41,88 por unidade**, foi obtida a partir de referência constante do Processo nº 222/2025 – Dispensa Eletrônica nº 13/2025 e deverá igualmente ser confrontada com os preços atualmente praticados no mercado.

A conclusão quanto à adequação da solução fica, portanto, condicionada:

- a) à confirmação do quantitativo de 52 (cinquenta e dois) beneficiários pelo Setor de Recursos Humanos;
- b) à realização e análise da pesquisa de preços definitiva;
- c) à confirmação da compatibilidade econômica da solução integrada com os preços de mercado;
- d) à verificação da capacidade do mercado para fornecimento integrado da solução nas condições estabelecidas;
- e) à confirmação de que o não parcelamento não restringirá injustificadamente a competitividade;
- f) à compatibilização final entre o DFD, o ETP, o Mapa de Riscos, a Pesquisa de Preços e o Termo de Referência;
- g) à definição, no Termo de Referência, de especificações objetivas dos produtos, condições de acondicionamento, validade, entrega, recebimento, fiscalização, substituição e demais obrigações necessárias à adequada execução.



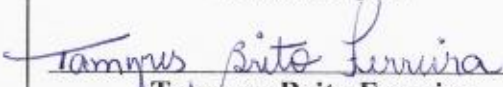
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Diante do exposto, posiciona-se pela viabilidade do prosseguimento da fase preparatória da contratação, com condicionantes, devendo as providências acima ser concluídas antes da formalização do Termo de Referência e da adoção das etapas subsequentes do processo.

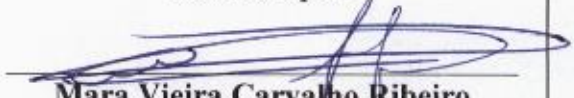
A solução somente deverá ser consolidada no instrumento de contratação após a confirmação de sua adequação econômica, técnica e operacional e após a compatibilização dos documentos da fase preparatória.

São Francisco do Guaporé – RO, 24 de setembro de 2026.

Elaborado por:


Tamyres Brito Ferreira
Equipe de apoio
Portaria 012/2025/SG

Revisado por:


Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Diretora-Geral
Portaria 073/2025/GP



Clique para ver a imagem completa

Palmito Pupunha Inteiro Castelo, 300g

Marca: Goya
3,6 ★★★★★ (19) | Pesquisar nesta página

R\$ 34,61 (R\$34,61 / Gramas)

Ver opções de pagamento

Parcele em até 21x sem juros. Peça seu cartão Amazon e aproveite!

Resgatar

Promoção: Salve o cupom 15%: MERCADO15 Ver itens participantes

Utilizado

R\$30 off na primeira compra no app. O cupom de desconto

VENHOAPP foi salvo na sua conta. Desconto da Amazon. Itens

Mais por Menos: 5% off em 5+ itens Comprar itens elegíveis

Mais por Menos: +5% off em 10+ itens Comprar itens elegíveis



Pagamentos e
Segurança

Enviado pela
Amazon

Política de
devolução

- O Palmito Pupunha é considerado um palmito ecologicamente correto, já que depois de cortado, ele brota e cresce rapidamente, garantindo uma maior produtividade
- Pode ser utilizado na forma de acompanhamentos para diversificar a apresentação final das receitas, para recheio de tortas e também pode ser consumido como petisco.
- Pode ser servido também como petisco acompanhado de molhos, azeites ou ervas



Subtotal
R\$ 900,77

Ir para o carrinho

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho



R\$ 171,00

Comprar agora



R\$ 63,74

Adicionar à Lista



O que você está procurando?

Nutella Creme de Avelã com Cacau 650g Nutella

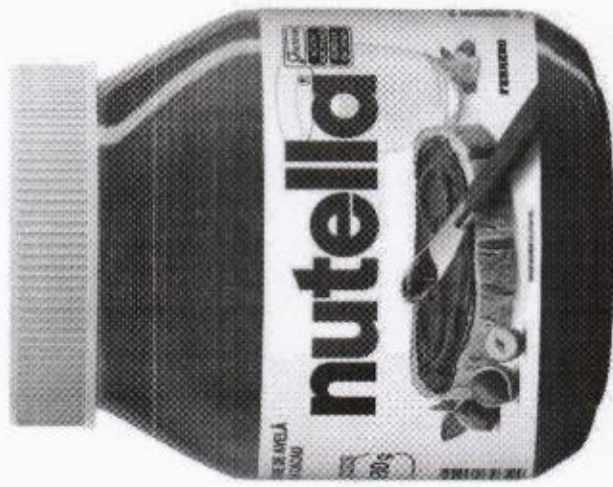
Referência: 7342

★★★★★

R\$ 47,99

R\$ 42,99 no PIX 9%

R\$ 45,25 em até 6x vezes sem juros



- 1 +

Comprar

Calcule o frete

Digite seu CEP

Retire na loja

RETIRE NAS LOJAS FÍSICAS EM VILA VELHA E VITÓRIA

APÓS A CONFIRMAÇÃO DE SUA COMPRA, A RETIRADA NA LOJA É FEITA EM ATÉ 2 DIAS ÚTEIS.

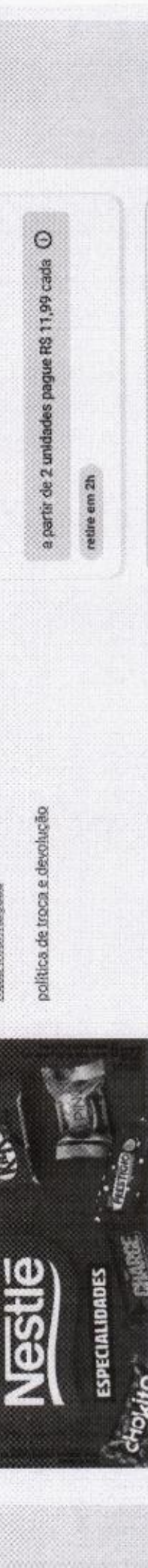
OS HÓRARIOS DE RETIRADA SÃO SEG. A SEX. DAS 9H ÀS 18H.

AOS SÁBADOS DAS 9H ÀS 15H.

VILA VELHA: AV. CARLOS LINDEMBERG, 1140 - GLÓRIA, VILA VELHA, ES, CEP 29122-036

VITÓRIA: AV. NOSSA SRA. DA PENHA, 1853 - SANTA LÚCIA, VITÓRIA - ES, CEP 29058-075

CARIACICA: AV. EXPEDITO GARCIA, 529 - CAMPO GRANDE, CARIACICA - ES, 29146-201



AGORA COM 10% OFF

R\$ 19,99

R\$ 19,99 em até 1x de R\$ 19,99 sem juros

R\$ 16,19 em até 1x de R\$ 16,19 sem juros

Condição exclusiva no cartão cliente a

Aproveite e peça o seu

confira todas as formas de pagamento

a partir de 2 unidades pague R\$ 11,99 cada

reldre em 2h

São Francisco do Guaporé - RO



Acesse a Loja Oficial de D&A Naturals

Novo | +50 vendidos

Castanha Do Pará Inteira Sem Casca - 250g

5.0 ★★★★★ (8)

R\$ 35,41

R\$ 31,86 10% OFF

Preço por quilo: R\$ 127,44

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Condição de venda: Embalado
- Unidades por pacote: 1
- Peso líquido: 250 g

Ver características

PRETE-GIATIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre sexta-feira e sábado por ser sua primeira compra. Mais detalhes e formas de entrega.

Retire grátis entre sexta-feira e segunda-feira em uma agência Mercado Livre.

Você tem um ponto de envio a 350 m. Ver no mapa.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial D&A Naturals
+50 mil vendas



Novo | +50 vendidos

Balas Butter Toffees Arcor Chocolate - Recheio Cremoso

5.0 ★★★★★ (4)

R\$ 30⁹⁹

Preço por quilo: R\$ 77,48

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Condição de venda: Embalado
- Sem glúten: Não
- Peso: 400 g
- Unidades: 75
- Unidades por pacote: 1
- Sabor: Chocolate
- Ingrediente em destaque: chocolate.

[Ver características](#)



FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 10

Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Você tem um ponto de envio a 350 m
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade [v](#) (+10 disponív...

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por **IBRENEALAGENS**
MercadoLider! +1000 vendas

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

[Pesquisar](#)

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)

12:59
23/09/2016



Novo 1 +10 mil vendidos

Amendoim Japonês Dori 500g

4.8 ★★★★★ (662)

OFERTA IMPERDÍVEL

R\$ 25,90

R\$ 18,60 28% OFF

Preço por quilo: R\$ 37,20

Ver os meios de pagamento

Cupem 30% OFF. Compra mínima R\$ 3.

Peso líquido: 500 g

150 g 200 g 500 g

O que você precisa saber sobre este produto

- Com pele: Não.
- Com sal: Sim.

Informe seu CEP para ver se o produto está disponível na sua região.

Informar CEP

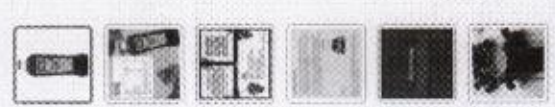
Ver opções de compra

Vendido por Distribuidora Garcia
MercadoLider | +10 mil vendas

30 dias de garantia de fábrica.

Distribuidora Garcia
+1700 Seguidores +100 Produtos

MercadoLider Gold



Novo | +1000 vendidos

MAIS VENDIDO 1º em Sucos Campo Largo

Suco de uva tinto Campo Largo Integral líquido sem glúten 1.5 L

4,7 ★★★★★ (363)

R\$ 42,99

R\$ 40,84 5% OFF

Preço por litro: R\$ 27,23

Ver os meios de pagamento

Sabor: Uva tinto

Laranja Maça Uva tinto

Volume da unidade: 1.5 L

250 mL 900 mL 1.35 L 1.5 L

O que você precisa saber sobre este produto

Informe seu CEP para ver se o produto está disponível na sua região.

Informe CEP

Ver opções de compra

Vendido por rmshopp
MercadoLider | +10 mil vendas

Seguir

rmshopp

+680 Seguidores +100 Produtos

MercadoLider Gold

É um dos melhores do site!



Novo | +1000 vendidos

Uva-Passa Escura sem Semente La Violetera Pacote 200g

4.7 ★★★★★ (58)

R\$ 28⁵⁰

Preço por quilo: R\$ 142,50

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1.
- Peso líquido: 200 g.
- Sem glúten.
- Pacote de 200g.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 28,50



GRATIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis sábado por ser sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de segunda-feira em uma agência Mercado Livre
Você tem um ponto de envio a 350 m
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (+50 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Super Toddy Ltda
MercadoLivre | **+10 mil vendas**

Vender um igual | Compartilhar



PÉRGOLA

Vinho Tinto Suave Bordô Pérgola 1 LT

R\$ 26,90 à vista

- 1 +

COMPRAR



Descrição

Aroma de frutas vermelhas, característico da variedade e agradável.

Ver descrição completa

Calcular frete e prazo de entrega

Alimentação > Alimentos > Chocolates > Chocolate Bis Ao Leite 100,8g 16 Unidades



BIS ORIGINAL

16 unid.

Lacta

Chocolate Bis Ao Leite 100,8g 16 Unidades

Vendido e entregue por Farmácias Pague Menos

R\$ 11,99

Formas de pagamento

Adicionar

Consulte a disponibilidade para sua região

CEP

Digite aqui...

Não sei o meu cep

Calcular



- 📦 Categorias
- 🔍 Ofertas
- 🍷 Adega de vinhos
- 🥬 Hortifruti
- 🐔 Carnes e aves
- 🐟 Peixes e frutos do mar
- 🍹 Bebidas não alcoólicas
- 🍷 Bebidas alcoólicas

Início > Merceria > Biscoitos Doces



Biscoito Porto Alegre Sequilhos Tradicional 280g

SKU 965435

• MERCEARIA • • GULOSEIMAS • • MERCEARIA BÁSICA

R\$ 9,49un

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

Torrada Bauducco Tradicional 142g

Marcas Bauducco - Código: 326611718 / 349933944596



R\$ 5,93
à vista no Pix **10% OFF**
ou R\$ 6,59 em até 6x de R\$ 1,09 sem juros
ou em até 6x de R\$ 1,09 sem juros nos
nossos Cartões
Pedir meu Cartão Carrefour
Ver mais formas de pagamento



Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

R\$ 5,93
à vista no Pix **10% OFF**
R\$ 6,59

Comprar

Vendido e entregue por Drogeria Araujo
O Carrefour garante a sua compra.



R\$ 5,93 à vista no Pix **10% OFF**
ou R\$ 6,59 em até 6x de R\$ 1,09 sem juros

Comprar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento, em lote único, de 52 (cinquenta e duas) cestas natalinas completas, montadas, decoradas e embaladas, destinadas à distribuição aos servidores e vereadores desta Câmara Municipal, conforme especificações técnicas do Termo de Referência (Anexo II).*

Fornecedor : FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 07.376.250/0001-70

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,74	R\$ 1.078,48	R\$ 30,20	R\$ 1.570,40	—	R\$ 9,46
Descrição: Panetone tipo chocotone trufado 450g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 17,95	R\$ 933,40	R\$ 26,15	R\$ 1.359,80	—	R\$ 8,20
Descrição: Palmito de pupunha em conserva 300g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 31,35	R\$ 1.630,20	R\$ 45,66	R\$ 2.374,32	—	R\$ 14,31
Descrição: Creme de avelã com cacau 650g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 10,57	R\$ 549,64	R\$ 15,40	R\$ 800,80	—	R\$ 4,83
Descrição: Bombons sortidos 220g Composição: dois tipos distintos de bombons premium por embalagem, com recheio cremoso envolvido por wafer e cobertura de chocolate ao leite ou branco).										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 27,27	R\$ 1.418,04	R\$ 39,71	R\$ 2.064,92	—	R\$ 12,44
Descrição: Castanha-do-Brasil 500g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 17,33	R\$ 901,16	R\$ 25,24	R\$ 1.312,48	—	R\$ 7,91
Descrição: Geleia de frutas 320g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 9,52	R\$ 495,04	R\$ 13,87	R\$ 721,24	—	R\$ 4,35
Descrição: Amendoim salgado torrado 500g										

Subtotal
Adjudicado
R\$ 14.854,84

Subtotal
Orçado: R\$
21.629,92

31,3227
%

R\$ 6.775,08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 17,82	R\$ 926,64	R\$ 25,95	R\$ 1.349,40	--	R\$ 8,13
Descrição: Bala tipo trufa butter toffee, sabor chocolate, pacote com no mínimo 500g.										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 20,81	R\$ 1.082,12	R\$ 30,31	R\$ 1.576,12	--	R\$ 9,50
Descrição: Suco de uva 100 integral 1,5 L										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 8,55	R\$ 444,60	R\$ 12,45	R\$ 647,40	--	R\$ 3,90
Descrição: Uva passa escura sem semente 200g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 49,44	R\$ 2.570,88	R\$ 72,00	R\$ 3.744,00	--	R\$ 22,56
Descrição: Vinho tinto fino suave 1L										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 5,88	R\$ 305,76	R\$ 8,55	R\$ 444,60	--	R\$ 2,67
Descrição: Wafer coberto com chocolate ao leite 100g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 6,56	R\$ 341,12	R\$ 9,51	R\$ 494,52	--	R\$ 2,95
Descrição: Wafer coberto com chocolate branco 100g										
1	52,00	Serviços	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 41,88	R\$ 2.177,76	R\$ 60,96	R\$ 3.169,92	--	R\$ 19,08
Descrição: Embalagem temática decorada (cesta celofane laço natalino)										
Subtotal Lote R\$ 14.854,84										
					Subtotal Adjudicado R\$ 14.854,84		Subtotal Orçado: R\$ 21.629,92		31,3227 %	R\$ 6.775,08

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 14.854,84	R\$ 21.629,92	31,3227 %	6.775,08

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

GEFERSON DOS SANTOS
PRESIDENTE

Assine aqui

Assine aqui